

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, VISANDO A REPACTUAÇÃO E O ACRÉSCIMO DE 21,23% AO VALOR CONTRATUAL.**

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00011608/2019-10, Pregão Eletrônico nº 034/2019 - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DMASE (SEI 33062192), os **CONTRATANTES** resolvem **aditar** o presente Contrato e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 009/2020** (SEI 36914831), conforme as seguintes cláusulas:

## **1. DAS PARTES**

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente do DER/DF - Substituto, Engenheiro Civil **FÁBIO CARDOSO DA SILVA**, Carteira CREA nº 7859/D-DF, Registro Nacional nº 0702111660, CPF 334.477.991-53, nomeado pelo Decreto de 03/01/2019, publicado no DODF nº 3, de 04/01/2019, página 12, e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.058.935/0001-42, com sede na SIBS Quadra 02 Conj. "E" Lote 01 - Núcleo Bandeirante - Brasília-DF, CEP 71.736-202, telefone: (61) 3363-4744, e-mail: comercial@grupointerativa.net, representada pelo Senhor **IZAIAS JUNIO VIEIRA**, já qualificado no contrato, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

## **2. DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **REPACTUAR os valores** relativos ao Contrato nº 009/2020 e realizar um aditivo de **acréscimo quantitativo ao valor contratual**.

2.2. Quanto à **REPACTUAÇÃO** dos valores relativos ao **Contrato nº 009/2020**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 (SEI-GDF 115408455), registrada no MTE sob nº DF000297/2023, em 25/05/2023, compreendendo o período de **1º/05/2023 a 30/04/2025**, mediante solicitação da CONTRATADA, em 02/06/2023 (SEI-GDF 115408048), e manifestação do Fiscal do Contrato (SEI-GDF 115419269), **totalizando um acréscimo anual no valor inicial atualizado** do contrato de **R\$4.709.430,00** (quatro milhões, setecentos e nove mil quatrocentos e trinta reais).

2.2.1. O valor atualizado do **Contrato nº 009/2020** (SEI 36914831) para o período de **60 (sessenta) meses** passará dos atuais R\$ 76.417.413,60 (seis milhões, quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos) para **R\$81.126.843,60 (oitenta e um milhões, cento e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, com efeitos financeiros a contar de 1º/05/2023.

2.3. Quanto ao **acréscimo quantitativo**, o contrato passará dos 218 (duzentos e dezoito) colaboradores atuais para 261 (duzentos e sessenta e um) colaboradores, sendo que o valor repactuado do contrato é de R\$81.126.843,60 (oitenta e um milhões, cento e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), e passará a ser de **R\$ 97.352.212,32 (noventa e sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e doze reais e trinta e dois centavos)**, totalizando um impacto financeiro de **R\$ 16.225.368,72 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, um total de 21,23% (vinte e um ponto vinte e três por cento) do valor do contrato atualizado, nos termos do art. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993, conforme planilha abaixo:

| Lote 1                                     | Mensal              | Anual             | Total Contratual (60 meses) |
|--------------------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------------------|
| Valor Atual                                | R\$<br>1.273.623,56 | R\$ 15.283.482,72 | R\$ 76.417.413,60           |
| Valor após Repactuação CCT<br>(01/05/2023) | R\$<br>1.352.114,06 | R\$ 16.225.368,72 | R\$ 81.126.843,60           |
| Acréscimo Quantitativo                     | R\$<br>1.622.536,87 | R\$ 19.470.442,46 | <b>R\$ 97.352.212,32</b>    |

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da Disponibilidade Orçamentária n.º 967/2023 - DER-DF/PRESI/SUAFIN (SEI-GDF 115449924), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, conforme demandado pelo Fiscal do Contrato.

- I - Unidade: 26.205.
- II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001.
- III - Natureza da Despesa: 339037.
- IV - Fonte de Recursos: 237.

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n.º 101/2000.

3.3. O Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

### 4. DO REFORÇO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá enviar para o e-mail [gecon@der.df.gov.br](mailto:gecon@der.df.gov.br) da Gerência de Contratos - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DICON/GECON, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da

assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço de garantia de **2% (dois por cento)** do valor do acréscimo do contrato, no valor de **R\$418.695,97 (quatrocentos e dezoito mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos)**, nas formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

## 5. DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00011608/2019-10 decorre da justificativa do Fiscal Contratual (SEI-GDF 115419269) e da autorização da autoridade competente (SEI-GDF 117176282) e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

## 7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER/DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes, pelo DER/DF e CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO  
DISTRITO FEDERAL - DER/DF**

**ENG. CIVIL FÁBIO CARDOSO DA SILVA**  
Presidente Substituto

**INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E  
CONSERVAÇÃO LTDA.**

**IZAIAS JUNIO VIEIRA**  
Representante Legal

*[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]*



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS JUNIO VIEIRA, Administrador**, em 11/07/2023, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO CARDOSO DA SILVA - Matr.0093750-9**, **Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal substituto(a)**, em 11/07/2023, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **117231437** código CRC= **99EB5C96**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

00113-00011608/2019-10

Doc. SEI/GDF 117231437